



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.276 - quarta-feira, 1º de abril de 2026

37 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.586, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 19.653.815,05 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.586, DE 31 DE MARÇO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho						ento de De	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	361	19	2002	3190	1500	13.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	122	20	2004	3190	1500	6.653.815,05	-

0909	F	SEMED	90	12	361	19	200
------	---	-------	----	----	-----	----	-----

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 12,00
002	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 20,69
002.1	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME	R\$ 17,10

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004401/2025-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 6190F5B19221B2F9920EED19414B988E1DB71BC2
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107021

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	SAO JOSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 278,00
002	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 104,50
003	DISTRIBUIDORA FXO LTDA	R\$ 245,00
003.1		R\$ 245,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 27 de março de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009221/2025-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DESTINADAS À TERCEIRA EDIÇÃO DO PROJETO CONTROLADOR JOVEM EM AÇÃO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 220929482525BA176A5C8BD82ABE4DADAE60F115
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107022</

OBJETO: A adoção do canteiro localizado na Avenida Prof. Luiz Alexandre de Oliveira entre a Rua Manoel Inácio de Souza e a Rua Ivan Fernandes Pereira, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Paulo Henrique Silva Mariano.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 7/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Stelein & Prieto Odontologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12/12/2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, no que couber, e no processo administrativo SEI n. 053595/2025-62.
OBJETO: A adoção do canteiro da Avenida Antônio Teodorowich com a Rua Cinderela, no Bairro Carandá, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Lucas Tristão Prieto.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 8/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Eliton Rockenbach Bemme Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 7.355, de 12/12/2024, que regulamenta o Programa de Parceria Municipal - PROPAM, no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2025, que atribuiu à SEMADES a integralidade das competências do referido Programa, bem como nos artigos da Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, no que couber, e no processo administrativo SEI n. 082662/2025-56.
OBJETO: A adoção da praça localizada na Avenida Rodolfo José Pinho, Rua Ipacarai e a Rua Fagundes Varela, no Bairro São Bento, Campo Grande/MS, para fins de manutenção, conservação, limpeza, paisagismo e veiculação de publicidade, nos termos da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 (PROPAM).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua última assinatura.
A SSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ademar Silva Júnior e Tamara Bemme.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2026, AO CONTRATO n. 140, DE 20/4/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, e a Empresa W.A Equipamentos e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, §2º, art. 65 caput e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666/93, bem como, no Decreto n. 14.728/2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 25/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	9.836.070,91
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	130.264,60
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	7.354.596,48
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	357.213,12
TOTAL					17.678.145,11

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 10/2026-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o **período de inscrições** e estabelecem **normas** relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de profissionais **PRECEPTORES**, para atuação nas Residências em Saúde do Projeto **“QUALIFICA APS/FIOCRUZ”**, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do Projeto no Município de Campo Grande/MS, conforme as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária, por excepcional interesse público, para atuação como **P RECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISISONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA** no âmbito do Projeto **“QUALIFICA APS/FIOCRUZ”**, visando ao atendimento de necessidade transitória da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

1.2 As contratações decorrentes deste certame serão regidas pelo Estatuto Jurídico-A dministrativo do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Complementar n. 190/2011, e demais normas aplicáveis.

1.3 Os profissionais contratados atuar

PSICÓLOGO (PRECEPTOR) = Ensino Superior - Graduação em Psicologia (Bacharelado). = Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP/MS).	CR *	40 Horas	12 meses (Observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital)	R\$ 3.678,37
* CR: Cadastro de Reserva				
Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista Indígena ; Na ocorrência de vagas, 10% será reservada ao Cotista Negro ; Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista PcD .				

2.1.1 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.2 São requisitos obrigatórios para assumir a função de preceptor(a):

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II** – Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civil.
- III** – Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- IV** – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- V** – Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a vaga.
- VI** – Inscrição no Órgão de Classe da Categoria Profissional, ativo, regular e sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro.
- VII** – Não acumular cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual o u municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários.
- VIII** – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

IX – Possuir Graduação da categoria profissional (Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Farmácia e Educação Física), Conselho de Classe regular e ativo no Estado de Mato Grosso do Sul e estar quite com as obrigações militares e eleitorais, de acordo com a legislação vigente.

X – Possuir titulação mínima de Especialista, comprovada mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela respectiva Coordenação de Curso.

XI – Ter no mínimo 18 meses de experiência na Atenção Primária à Saúde, vide registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

2.2.1 Os requisitos obrigatórios previstos no item anterior serão exigidos no momento da convocação para contratação e deverão ser integralmente comprovados pelo candidato.

2.2.2 O candidato que não comprovar o atendimento a todos os requisitos obrigatórios exigidos não poderá ser contratado, sendo automaticamente impedido de assumir a função, com a consequente não assinatura do contrato com o Município.

2.2.3 Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente,

Residência em Saúde da Família, Saúde Pública e/ ou Saúde Coletiva	1	5	5
Experiência profissional com atuação em Atenção Primária Saúde (1 ponto para cada ano completo – máximo 5 anos).	5	1	5
Experiência profissional em cargos de gestão no âmbito do SUS (1 ponto para cada ano completo – máximo 2 anos).	2	1	2
Experiência como preceptor(a), tutor(a) ou facilitador(a) em Programas de Residência em Saúde ou em processos formativos em serviço no âmbito do SUS, incluindo atividades de supervisão pedagógica e acompanhamento de residentes ou estagiários, sendo a tribuída pontuação de 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 3 (três) pontos.	3	1	3
Mestrado em Saúde	1	4	4
Doutorado em Saúde	1	6	6
Pontuação Máxima da Prova de Títulos			30
ENTREVISTA TÉCNICA			
I – Capacidade de expressar, de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências apresentadas por ocasião de sua participação na etapa da prova de títulos.	10		
II – Capacidade de argumentação acerca de sua trajetória profissional e sua correlação com o Projeto.	10		
III – Comprometimento, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	10		
IV – Disponibilidade para dedicação exclusiva em modalidade presencial.	10		
V – Organização, Motivação, Comunicação e Objetividade.	10		
VI – Conhecimento e capacidade de aplicação das habilidades desejáveis ao profissional em formação (residente), tais como comunicação crítica, realização de procedimentos, entre outras.	10		
VII – Análise de caso concreto e resposta a questões técnicas formuladas pela Banca Examinadora.	10		
Pontuação Máxima da Entrevista Técnica	70		
Pontuação Máxima Geral (Títulos + Entrevista)	100		

EDITAL n. 11/2026-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, torna público o **período de inscrições** e estabelece **normas** relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA, TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA) E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 24 de maio de 2026, em virtude do encerramento dos

3.1	Agulha - tipo: hipodérmica descártavel; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 25 x 0,6 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	640.913	Solidor	R\$ 0,0313
04	Agulha - tipo: hipodérmica descártavel; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 25 x 0,7 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; acompanha: dispositivo de segurança; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	759.090	SR	R\$ 0,0626
4.1	Agulha - tipo: hipodérmica descártavel; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 25 x 0,7 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; acompanha: dispositivo de segurança; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	253.029	SR	R\$ 0,0626
5.1	Agulha - tipo: hipodérmica descártavel; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 25 x 0,8 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	354.091	Solidor	R\$ 0,0418

06	Agulha - tipo: hipodérmica descartável; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 30 x 0,8 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	1.288.644	Solidor	R\$ 0,0418
6.1	Agulha - tipo: hipodérmica descartável; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 30 x 0,8 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	429.547	Solidor	R\$ 0,0418

07	Agulha - tipo: hipodérmica descartável; material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; bisel: trifacetado; canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; medida: 40 x 1,2 mm; requisito: atóxica, apirogênica, estéril; apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	1.201.826	Solidor	R\$ 0,0209
9.1	Lanceta - uso: punção para coleta de sangue; requisito: formato universal, compatível com lancetadores g-tech; medida: calibre 30 g com ponta triangular; material: corpo em plástico rígido com lacre de proteção e agulha em aço inoxidável estéril; método de esterilização: raio gama; requisito da embalagem: conter dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	Cx - 100 - Unid.	29.726	G-Tech	R\$ 0,8770
10.1	Seringa - tipo: hipodérmica descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico, íntegro e transparente; volume: 1 ml; bico: luer slip; acompanha: agulha com acoplamento por encaixe; medida da agulha: 13 x 0,45 mm; requisito: escala de graduação 0,10 ml nos traços longos e de 0,01 ml nos traços curtos; êmbolo: resíduo zero com êmbolo até a ponta; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	706.363	SR	R\$ 0,1149

11	Seringa - tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico; volume: 1 ml; corpo: íntegro e transparente; bico: luer slip; requisito: escala de graduação 0,10 ml nos traços longos e de 0,01 ml nos traços curtos; êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada de corte reto; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	201.642	SR	R\$ 0,0626
12	Seringa - tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico; volume: 1 ml; corpo: íntegro e transparente; bico: luer slip; requisito: escala de graduação 0,10 ml nos traços longos e de 0,02 ml nos traços curtos; êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada de corte reto; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	7.996	SR	R\$ 0,0835
14	Seringa - tipo: descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico, íntegro e transparente; volume: 60 ml; corpo: íntegro e transparente; forma: cilíndrica, escala em gravação visível, milimetrada e numerada; bico: cateter central; requisito: escala de graduação 10 ml nos traços longos e de 2 ou 1 ml nos traços curtos; êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada de corte reto; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	1 - Unid.	8.152	SR	R\$ 0,3132

17.1	Seringa - tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico; volume: 05 ml; corpo: íntegro e transparente; bico: luer lock; acompanha: dispositivo de segurança; requisito: escala de graduação 1,0 ml nos traços longos e de 0,2 ml nos traços curtos; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	520.839	SR	R\$ 0,1357
20.1	Seringa - tipo: hipodérmica, esterilizada descartável; material: polipropileno atóxico, apirogênico, íntegro e transparente; volume: 03 ml; agulha: 25 x 7 acoplada; bico: luer lock; acompanha: dispositivo de segurança; requisito: escala de graduação 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos; êmbolo: em formato de rolha feito em material de borracha siliconada; requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Unid.	81.410	SR	R\$ 0,3028
INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 47.810.738/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

